



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI nº 286/2021**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITABI, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
55.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal.

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal listadas no anexo I desta Lei.

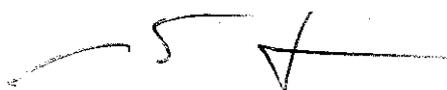
**Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 21 de setembro de 2021.**

  
**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ANEXO I**

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
UO: 7007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0004.2337 – INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

33903000 - 19401401	Material de Consumo	R\$ 500,00
33903200 - 19401401	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500,00
33903600 - 19401401	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 53.000,00
33903900 - 19401401	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00